GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONFECON
DELIBERAÇÃO Nº 003/2026 – COMISSÃO DE SELEÇÃO / CONFECON

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONFECON, instituída pela Deliberação nº 001/2026 – CONFECON, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.975/2005, o Decreto Estadual nº 1.308/2007, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 3.513/2016,

CONSIDERANDO: o disposto no Edital de Chamamento Público nº 003/2026, promovido pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU / CONFECON, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

CONSIDERANDO: a competência expressa da Comissão de Seleção para realizar a análise técnica, avaliação, pontuação e elaboração dos relatórios de classificação das propostas submetidas (Art. 3º da Deliberação nº 001/2026 – CONFECON e Item 10 do Edital nº 003/2026);

CONSIDERANDO: o encerramento da fase de análise técnica e julgamento das propostas submetidas pelas OSCs participantes no prazo estabelecido pelo cronograma oficial do Edital;

DELIBERA:

Art. 1º Fazer pública a relação com o **RESULTADO PRELIMINAR** de avaliação e classificação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Chamamento Público nº 003/2026 – CONFECON:

Publicado no Diário Oficial Nº 12.263 no dia 05/11/2026

Ranking	Entidade	Projeto	Pontuação	Situação
1º	Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR	Divulgação e Efetivação da Consolidação das Leis de Defesa do Consumidor do Estado do Paraná a partir da Pesquisa Acadêmica	**9,5**	**Classificada**
2º	IDESS – Instituto de Desenvolvimento Econômico Setorial Sustentável	CASA EM ORDEM – Educação Financeira, Consumo Consciente e Proteção do Consumidor	**8,5**	**Classificada**
3º	Agência Nacional em Mobilidade – ANAMOB	Programa Consumidor em Movimento: Jornada Digital Gamificada de Educação, Proteção e Participação do Consumidor no Estado do Paraná	**7,0**	**Classificada**
—	Instituto de Desenvolvimento Tecnológico Curitiba Santa Cruz – IDTEC	Quita Fácil: Inovação Digital para a Efetivação da Lei do Superendividamento no Estado do Paraná	**5,0**	**Desclassificada** — pontuação total inferior ao mínimo exigido no item 8.7 do Edital
—	Instituto Goiás	III CONSU – Congresso	**4,0**	**Desclassificada** — pontuação

Ranking	Entidade	Projeto	Pontuação	Situação
		Paranaense do Consumidor | Caravana do CONSU 2027		total inferior ao mínimo exigido no item 8.7 do Edital
—	Instituto Goiás	MAPA DA EFETIVIDADE DO CDC-PR	**4,5**	**Desclassificada** — pontuação total inferior ao mínimo exigido no item 8.7 do Edital
—	Instituto Goiás	CDC-PR PARA TODOS – Biblioteca, Comércio e Escola	**3,0**	**Desclassificada** — pontuação total inferior ao mínimo exigido no item 8.7 do Edital
—	Instituto Goiás	CDC-PR NAS RUAS – VOCÊ SABIA?	**3,0**	**Desclassificada** — pontuação total inferior ao mínimo exigido no item 8.7 do Edital

OBS: RANKING — PROPOSTAS CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS | CONFECON 003/2026

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) e no sítio eletrônico oficial da SEJU/CONFECON.

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Oscar Ivan Prux

Oscar Ivan Prux
Presidente da Comissão de Seleção

ANA CAROLINA FONTANA DE MATTOS
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA FONTANA DE MATTOS Dados: 2026.11.03 14:04:40 -03'00'

Ana Carolina Fontana de Mattos
Membro da Comissão de Seleção

DANIELE LINHARES DE ANGELO
Assinado de forma digital por DANIELE LINHARES DE ANGELO VIEIRA Dados: 2026.11.03 10:49:47 -03'00'

Daniele Linhares de Angelo Vieira
Membro da Comissão de Seleção

Publicado no Diário Oficial Nº 12.263 no dia 05/11/2026